

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**LEI Nº 1366/2009 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009**

**DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA  
ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA  
NESTE MUNICÍPIO.**

**O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.**

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo criar a Escola Municipal de Musica – E.M.M.

Art. 2º - A Escola Municipal de Musica terá por objetivo implantar e desenvolver no município a iniciação musical, despertando e desenvolvendo no aluno sua sensibilidade, criatividade, capacidade de síntese, de abstração, de pesquisa e principalmente sua vocação ou aptidão musical com visão profissionalizante, segundo a legislação em vigor aplicável e se regerá pelas disposições do Decreto Regulamentador desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal dos Guimarães, em 06 de novembro de 2009.

  
**Flavio Daltro Filho**  
Prefeito Municipal